



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

RESOLUÇÃO N° .001 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2007.

151

"Dispõe sobre a alteração do artigo 21 da Resolução no. 117 de agosto de 1994 e altera a letra "H" do inciso IV do artigo 21, inciso acrescido pela Resolução no. 141 de outubro do ano de 2001 e dá outras providências."

Considerando, a necessidade de valorizar a participação dos Vereadores que compõem esta legislatura, bem como ter mais uma forma de fiscalização dos atos praticados.

Considerando, que a presente medida se faz necessária para dar maior atribuição e importância ao cargo de primeiro secretário.

R E S O L V E:

Artigo 1º) O artigo 21 da Resolução numero 117 de 23 de agosto do ano de 1994 passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 21: O Presidente é o representante legal da Câmara Municipal de Restinga nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas das atividades internas, competindo-lhe privativamente, ressalvado o que dispõe a letra "H" do inciso IV.

Artigo 2º) A letra "H" do inciso IV do artigo 21 da Resolução numero 117 de 23 de agosto de 1994 acrescido pela Resolução numero 141 de outubro do ano de 2001 passará a ter a seguinte redação:

Inciso IV . Letra H - Ordenar despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos, juntamente com o 1º. Secretário ou outro Vereador expressamente designado para tal fim, ficando o 1º, Secretário ou o Vereador designado para tal fim



CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 50.486.745/0001-80

responsável solidário pelas despesas ordenadas pelo Presidente.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Restinga

Em 16 de fevereiro do ano de 2007.

RODRIGO DONIZETE DONATO
Presidente

JUVÊNCIO FERREIRA DE M. FILHO
2º SECRETÁRIO

JAIRO SANT'ANA VIEIRA
1º SECRETÁRIO